

elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 27 de junho de 2018, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do *Parquet* escalados para o plantão institucional do segundo grau;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 07 e 08/07/2018.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 04 de julho de 2018.

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, e.e.

#### ANEXO ÚNICO

#### ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 07 e 08/07/2018

Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/7/2013, Escalas de Plantão para o mês de julho de 2018 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 29 de junho de 2018 pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 27 de junho de 2018, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 07/07/2018

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

FERNANDO LUCAS MIRANDA CAPUCHO (Assessor da Procuradoria Cível)

TARCYA KARLYAN AMARAL GOMES (Assessora Técnico Especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 08/07/2018

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

FERNANDO LUCAS MIRANDA CAPUCHO (Assessor da Procuradoria Cível)

ADRIANNE DA COSTA GUIMARÃES (Assessora da Procuradoria Criminal)

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, e.e.

**Protocolo: 337937**

#### PORTARIA Nº 4.280/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 18890/2018, autuado sob o Processo nº 27/2018/MP/CSMP; CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso XI, c/c o art. 141, inciso II, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6/7/2006;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2009-MP/CSMP, de 23/6/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/5/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da carreira da Promotora de Justiça de 2ª Entrância ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN, para frequentar "Curso de Mestrado – Especialidade de Direito Penal e Ciências Criminais", na Universidade de Lisboa, Portugal, no período de 17/9/2018 a 17/9/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de junho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(Republicada por correção no D.O.E. de 20/06/2018)

**Protocolo: 337760**

#### PORTARIA Nº 4.818/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

AUTORIZAR os membros abaixo discriminados, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, a participarem, nesta Capital, no dia 11/6/2018, do Curso "Eleições 2018", promovido pelo Centro de Apoio Operacional Constitucional – CAO Constitucional, e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEF.

ALINE JANUSA TELES MARTINS

LEONARDO JORGE LIMA CALDAS

LIGIA VALENTE DO COU TO DE ANDRADE FERREIRA

MARCIO DE ALMEIDA FARIAS

REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO - INSTITUCIONAL, Belém 4 de julho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

#### PORTARIA Nº 4.819/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, a se deslocar de Capanema a Brasília-DF, a fim de participar, no período de 18 a 19/6/2018, do "Seminário Internacional de Execução Penal", promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO - INSTITUCIONAL, Belém 4 de julho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 337912**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2018-MP/PJSDA

A Promotora de Justiça de São Domingos do Araguaia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil instaurado pela portaria nº 001/2018-MP/PJSDA e registrado sob o número único IC 001/2018-MP/PJSDA que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 293, Centro, CEP. 68.520-000 – São Domingos do Araguaia – Pará – Fone/Fax: (94) 3332-1206.

**Portaria nº 001/2018-MP/PJSDA**

**Investigado:** E.M.E.F. José Luiz Claudio;

Secretaria Municipal de Educação.

**Assunto:** Apurar condições da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Luiz Claudio.

São Domingos do Araguaia/PA, 11/07/2018

**PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE – Promotora de Justiça**

**Protocolo: 338165**

#### Edital Nº 005/2018 - MP/PJU

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE URUARÁ torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua Marquês de Tamandaré, s/n – Fluminense, Uruará/PA.

#### INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2018 – MP/PJU

**Instaurante:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

**Interessado(s):** MUNICÍPIO DE URUARÁ

**Objeto de Investigação:** Apurar a apurar eventual degradação ambiental decorrente da disposição irregular de resíduos sólidos e verificar a existência de Plano Municipal de Gestão Resíduos Sólidos para o município de Uruará.

Uruará/PA, 04 de julho de 2018.

**LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA**

Promotora de Justiça de Uruará

**Protocolo: 338171**

#### AVISO DE DECISÃO FINAL DE RECURSO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018-MP/PA

Trata-se de Chamamento Público n.º 001/2018-MP/PA para seleção de propostas para a celebração de parceria com Ministério do Público do Estado do Pará, que por meio da formalização de termo de colaboração cujo objeto é a concessão de apoio ao Ministério Público do Estado do Pará, na execução do projeto gestão de conflitos territoriais rurais, que tem por objetivo geral modernizar a gestão fundiária, agrária e ambiental, nas 1ª e 2ª Regiões Agrárias do Estado do Pará, que tem sede em Castanhal e Santarém, respectivamente, por meio da expansão do Sistema de Informações Geográficas e Fundiárias - SIGF e da criação e implantação de Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF) nas Promotorias de Justiça com atribuição nas referidas Regiões Agrárias.

O aviso do Chamamento foi publicado no dia 07 de maio de 2018 e a sessão pública de abertura realizada no dia 12 de junho de 2018, tendo sido recebida e analisada as propostas da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD** e do **Instituto Rede Terra**.

No dia 20 de junho de 2018 foi publicado o resultado preliminar do Chamamento, tendo sido classificada em primeiro a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD com 12 pontos** e em segundo o **Instituto Rede Terra com 10 pontos**. Inconformado, o **Instituto Rede Terra interpôs, no dia 23 de junho de 2018, recurso administrativo**, contra a sua pontuação, arguindo que indevidamente pontuou apenas 1 ponto dos 4 possíveis no critério 2 e não obteve pontos no critério 3, pedindo a revisão da pontuação obtida nos critérios de julgamento 2 e 3. Para isso, alega que apresentou, no

documento identificado como "Currículo Corporativo", item "Projetos e Serviços Executados", as credenciais necessárias a cada um dos pontos, estando "listados x projetos, com descrições dos objetivos, período de duração, fontes de financiamento e resultados alcançados, nos termos requisitados no item 7.5.6 do edital".

Recebida as razões, a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD** apresentou, no dia 02 de julho de 2018, as **contrarrazões**, apontado que o **Instituto Rede Terra** não descreveu minuciosamente as suas experiências de trabalho e projetos, conforme exigia o item 7.6.5. do edital, além de não demonstrar experiência que justificasse os subitens "Projetos em questões agroambientais" e "Projetos em métodos autocompositivos de tratamento de conflitos" e nem comprovou "Experiência em formação e treinamento", limitando-se a identificar os projetos mas sem o detalhamento necessário para a devida análise e ainda que a recorrente reconheceu não haver detalhado e comprovado os critérios ao indicar *sites* para a Comissão de Seleção pesquisar sobre as experiências relacionadas. Requer, no mérito, a improcedência do recurso.

A **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD**, no bojo das contrarrazões, trouxe outros pedidos cuja análise é objeto de recurso, cujo prazo encerrou-se no dia 25 de junho de 2018, portanto intempestivos.

A **Comissão de Seleção, no dia 09 de julho de 2018, decidiu por manter sua decisão** anterior e não alterar a pontuação do **Instituto Rede Terra**, uma vez que no critério de julgamento 2 "a entidade não comprovou documentalmente a efetiva execução dos resultados alcançados, pois apresentou somente cópias de contratos e convênio celebrados [...], os quais não comprovam a efetiva execução das atividades e resultados alcançados;" a mesma motivação foi indicada quanto a comprovação do critério de julgamento 3, além de não estarem minuciosamente detalhadas.

Considerando a tempestividade do recurso interposto;

Considerando que a Comissão de Seleção manteve a pontuação e a classificação das propostas;

Considerando que o item 7.5.6 do edital exige a descrição minuciosa das experiências relativa ao critério de julgamento nº 3 e o **Instituto Rede Terra** não o fez;

Considerando que o item 7.5.4 do edital exige a Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional ou internacional (critério de julgamento nº 2) e o **Instituto Rede Terra** não o fez, limitando a apresentar descritivo e contrato ou convênio, o que efetivamente não comprova a execução e os resultados alcançados;

Considerando ainda os princípios da razoabilidade e eficiência;

Considerando o que mais constar dos autos;

DOU CONHECIMENTO, mas o **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelo **Instituto Rede Terra**, mantendo-se a sua pontuação e classificação no Chamamento Público n.º 001/2018-MP/PA

Belém, 11 de julho de 2018

**GILBERTO VALENTE MARTINS**

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 337761**

#### PORTARIA Nº4377/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 14 de julho de 2013;

R E S O L V E:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE	23/06/2017
HELIO RUBENS PINHO PEREIRA	22/06 a 06/07/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 05 de julho de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional, em exercício

**Protocolo: 337732**

#### Extrato da Portaria nº 020/2018-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 002/2018-MP/PJJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 020/2018-MP/PJJ

Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI e NITV

RADIODIFUSÃO LTDA

Assunto: Apurar notícia de irregularidade na contratação da empresa NITV RADIODIFUSÃO LTDA, no exercício financeiro de 2008.

**Rafael Trevisan Dal Bem – Promotor de Justiça Titular de Juruti**

**Protocolo: 338166**